ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demostrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Oswald de Andrade – Jardim Boa Vista.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1.1. Com a evolução urbana no município de Itápolis, inclusive no que abrange a expansão urbana e seu perímetro, observou-se a necessidade de execução de recapeamento asfáltico em vias localizadas dentro do perímetro urbano do município. A via é utilizada como rota de acesso a outros bairros, e é classificada como via coletora, tendo a função de coletar e redistribuir o trânsito, resultando numa maior mobilidade urbana.

3.1.2. Ruas sem recapeamento adequados podem apresentar buracos, desníveis e outros tipos de irregularidades que aumentam o risco de acidentes para motoristas e pedestres. O recapeamento contribui para uma superfície mais uniforme, diminuindo o risco de acidentes, principalmente durante as chuvas.

3.1.2. Com a execução das obras propostas ocorrerá uma economia de mão-de-obra pública e menor demanda de uso de maquinários e materiais por parte da prefeitura municipal, para realizar manutenções periódicas.

3.1.3. Os serviços contemplarão a limpeza de superfície com jato de alta pressão, execução de imprimadura ligante, execução de camada de rolamento com CBUQ, pintura para sinalização horizontal e instalação de placas para sinalização vertical.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RENATO NEGRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB e informe o código 3C46-450A-3985-E8AB

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Recapeamento Asfáltico em Vias do Município
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras
Órgão: 02.06.00
Classificação Funcional: 15.451.0004.1.998
Categoria econômica: 4.4.90.51.00
Ficha 902 – Recursos próprios (contrapartida)
Ficha 932 – Transferência Especial (Emenda Parlamentar)

Valor proveniente de recurso federal – Transferência Especial – **Emenda nº 202439280003,** acrescido de contrapartida do Município de Itápolis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Visita técnica no local – vistoria do local (Facultativa)
5.2. Fornecimento de materiais necessários para execução da obra;
5.3. Fornecimento de mão de obra, capaz de efetuar com excelência a execução de pavimentação asfáltica;
5.4. Prestar os serviços objeto da presente licitação, conforme condições e especificações estabelecidas em projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, Termo de Referência e na sua proposta;
5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
5.6. Fornecimentos de caminhão e maquinários necessários conforme os itens da planilha orçamentaria e suas composições;
5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
5.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Termo;
5.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
5.10. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RENATO NEGRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB e informe o código 3C46-450A-3985-E8AB

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Quantidades de contratação descritas na planilha orçamentária em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Trata-se de obra de valor elevado, havendo a necessidade de contratação de empresa terceirizada com aparato técnico capaz de cumprir o escopo de acordo com as normas técnicas e critérios de segurança vigentes, com a fiscalização e o acompanhamento frequente do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Itápolis. O valor final é calculado com base nas planilhas de composição de referência mais utilizadas para orçamentos na área de construção de estrada e rodovias, SINAPI e CDHU. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. O objetivo delas é fornecer uma base de referência para orçamentos de construção civil. Estando os valores muito próximos da realidade e atualizados frequentemente pelos órgãos responsáveis.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor da contratação é estimado em R$ 385.186,15 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quinze centavos) conforme planilha orçamentária.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. A solução trata-se de Contratação de Empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Oswald de Andrade – Jardim Boa Vista, obras necessárias para recapeamento asfáltico na Rua Oswald de Andrade (trecho 01 e trecho 02). A contratação contempla os serviços de limpeza de superfície com jato de alta pressão, execução de imprimadura ligante, execução de camada de rolamento com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), pintura para sinalização horizontal e instalação de placas para sinalização vertical, incluindo os materiais e mão de obra.

9.2. A manutenção e validade dos serviços efetuados na referida obra deve ser de 5 anos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RENATO NEGRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB e informe o código 3C46-450A-3985-E8AB

9.3. Para fins de atendimento à legislação vigente, a contratada deverá apresentar, previamente ao recebimento definitivo dos serviços, laudo técnico circunstanciado elaborado por empresa credenciada no INMETRO, devidamente assinado por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a qualidade dos materiais empregados e a conformidade da execução dos serviços de pavimentação, recapeamento ou tapa-buracos.

9.3.1. O laudo deverá contemplar, no mínimo, a verificação dos parâmetros técnicos exigidos em normas aplicáveis, incluindo, quando couber, ensaios tecnológicos pertinentes, comprovação da durabilidade dos serviços executados e aderência às especificações contratuais e normativas.

9.3.2. O não atendimento à presente exigência implicará a não conformidade dos serviços executados, obstando o seu recebimento provisório e definitivo, nos termos do regramento contratual. Tal circunstância caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, inclusive multa e demais penalidades pertinentes.

9.3.3. Verificada a irregularidade, a contratada deverá promover, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, a adequação, correção ou refazimento dos serviços, sem prejuízo da apuração de responsabilidade técnica do profissional habilitado e demais cominações legais e contratuais aplicáveis.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. É vedada a subcontratação **TOTAL** do objeto deste Contrato.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A execução do recapeamento asfáltico é de suma importância para a população que se utiliza da via para acessar vias arteriais de acesso rápido, contribuindo para mobilidade urbana. Por esta via transitam diariamente um grande número de veículos. A execução da referida via municipal tem por objetivo promover o acesso com facilidade e segurança aos motoristas, ciclistas e qualquer usuário que a utilizam como rota de acesso a saída

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RENATO NEGRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB e informe o código 3C46-450A-3985-E8AB

da cidade, ressaltando que esta via serve como principal acesso para os Distritos Industriais do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato.
Gestor de Contrato: A ser definido pelo departamento de compras
Fiscal do Contrato: Fábio Palanque – Matrícula 70740

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há contratações correlatas vinculadas a Contratação de Empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Oswald de Andrade – Jardim Boa Vista, pois trata-se de contratação que abrange a execução da obra como um todo, e terceirização da mão de obra, compra de materiais e serviços.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Por tratar-se de recapeamento asfáltico, não há nenhuma nova alteração das áreas do entorno. O referido local continuará exercendo sua função de rota de acesso sem que haja nenhum prejuízo ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO:

15.1. De acordo com o explanado neste Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Obras é favorável à abertura do Processo Licitatório para Recapeamento Asfáltico na Rua Oswald de Andrade – Jardim Boa Vista.

15.2. Por tratar-se de serviço comum de engenharia, esta secretaria sugere a abertura de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

Itápolis, 07 de julho de 2026

Marcio Renato Negrini
Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: MARCIO RENATO NEGRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB e informe o código 3C46-450A-3985-E8AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C46-450A-3985-E8AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO RENATO NEGRINI (CPF 194.XXX.XXX-90) em 08/07/2026 08:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/3C46-450A-3985-E8AB